



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2025

PROCESSO nº 167/2025

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08:00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 05/09/2025 às 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$511.366,60 (Quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lote)

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14.620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor preço por grupo de itens (lote)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos Decreto Municipal nº 5.414/2024, nº 5.389/2024 e nº 5.230/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas do dia **20/08/2025 às 17:00h até 05/09/2025 às 08:00h**. O **horário do início de disputa será 05/09/2025 às 08:30h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023 e Decreto Municipal 5.384 de 20.08.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Os preços unitários constantes do Termo de Referência serão os máximos admitidos nessa licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.5.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21 e ao artigo 7º do Decreto Municipal 5.230/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.5. catálogo, ficha técnica, folders e/ou manuais que possibilitem a verificação das especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.4 ou 5.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones **(41) 3042-9909 e 3091-9654**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico, com os seguintes requisitos:

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. Marca;

6.1.3. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Neste caso o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um) por cento**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.5. O pregoeiro poderá pedir ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que o agente de contratação sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

8.2. Havendo necessidade, o agente de contratação solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referências adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.

8.2.1 O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

8.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. conter vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3.6. Não enviar, junto a proposta inicial, catálogo, ficha técnica, folders e/ou manuais que possibilitem a verificação das especificações técnicas exigidas no termo de referência.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme art.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma BLL na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item **5.6. e 5.5, este último para o licitante organizado na forma de Cooperativa.**

8.9. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item **5.4.1** ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação catálogo, folder e/ ou manuais, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11. No caso de não haver entrega do catálogo, folder e/ou manuais ou fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.12 Se o(s) catálogo, folder e/ou manuais, apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo, folder e/ou manuais e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado conforme **item 7.20** deste edital.

8.13.1. Havendo necessidade em função do resultado da negociação, o agente de contratação solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.14. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.6. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

9.6.2. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.6.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.6.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

9.7.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.7.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.8. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.6.1.**

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.13. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

9.13.1.Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de **15 (quinze)** minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei n.º 14.133/21).

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8** a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **01 de Setembro de 2025 às 17:00 horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site **blcompras.com** com cópia para o e-mail **licitacao@orlandia.sp.gov.br**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.orlandia.sp.gov.br/novo

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo declaração unificada;

ANEXO IV – Minuta da ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Ciência e notificação;

Orlândia, 15 de Agosto de 2025.

WAGNER DE JESUS LEMES

Superintendente Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES.

	Item	Qtde	Und	Descrição	Média
				Utensílios	
Lote 01	1	100	Und	Assadeira para Cup Cake, em silicone, 12 cavidades (und): a) Características: assadeira para cup cake, muffin, em silicone grau alimentício, com 12 cavidades, resistente a altas temperaturas. b) Declarar Marca	R\$ 32,45
	2	26	Und	Assadeira de Alumínio nº 04: a) Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 39.5 x 27.5 x 5.9 cm b) Declarar Marca	R\$ 51,53
	3	12	Und	Assadeira de Alumínio nº 07: a) Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 60x40x8 cm com alça. Linha Hotel b) Declarar Marca	R\$ 300,11
	4	20	Und	Forma redonda em Alumínio para Bolo e/ou Pudim com furo: a) Características: forma redonda em alumínio, para bolo e/ou pudim com furo no meio, diâmetro mínimo 23 cm. b) Declarar Marca	R\$ 37,03
Lote 02	5	10	Und	Bacia de Alumínio Reforçado (12L): a) Descrição: fabricado 100% alumínio, resistente, que não enferruja, com capacidade aproximada para 12 litros, numeração:50. b) Declarar Marca	R\$ 72,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	6	6	Und	Bacia de Alumínio, Reforçado (22L): a) Descrição: fabricado 100% alumínio, resistente, que não enferruja, com capacidade aproximada de 22 litros. b) Declarar Marca	R\$ 93,72
	7	20	Und	Caneca de Alumínio 1L: a) Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade mínima de 1 litro. b) Declarar Marca	R\$ 34,59
	8	40	Und	Caneca de Alumínio 2L: a) Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade mínima de 2 litros. b) Declarar Marca	R\$ 46,30
	9	70	Und	Canecão em Alumínio 3L: a) Descrição: tipo hotel, em alumínio fosco, com bico e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 3 litros aproximadamente, espessura: 1,8 mm no mínimo, diâmetro 20 cm. b) Declarar Marca	R\$ 39,03
Lote 03	10	20	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (10L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade aproximada 10 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro. b) Declarar Marca	R\$ 32,00
	11	70	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (20L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 20 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro. b) Declarar Marca	R\$ 33,51
	12	20	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (30-40L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 30 a 40 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 53 cm. b) Declarar Marca	R\$ 43,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	13	8	Und	Balde, Transparente com graduação (20L): a) Descrição: balde plástico com alça, cor branca ou transparente, com graduação indicados em silk screen ou relevo na parte externa, capacidade de 20 litros. b) Declarar Marca	R\$ 69,59
Lote 04	14	6	Und	Bico para confeitaria Perle, nº 5 liso, em inox, (und): a) Características: bico para confeitaria, perle, nº 5, liso, em inox. b) Declarar Marca	R\$ 12,53
	15	36	Und	Espátula (pão duro) em Silicone: a) Descrição: espátula (pão duro) em silicone alimentício, cabo com mínimo de 27 cm, cores variadas. b) Declarar Marca	R\$ 12,96
	16	6	Und	Espátula Tubular em Inox, 20 cm, com régua medidora de 15 cm (und): a) Características: espátula tubular em inox, 15 a 20 cm, com régua medidora de 15 cm, para raspar, cortar e organizar (massas e/ou legumes). b) Declarar Marca	R\$ 17,50
	17	8	Und	Espátula Profissional em aço Inox, 38 cm, cabo em polipropileno: a) Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva. b) Declarar Marca	R\$ 33,20
	18	8	Und	Espátula em inox, cabo plástico, cor branca, 10 cm: a) Descrição: Espátula/Raspadeira em inox, com mínimo de 10cm, cabo plástico na cor branca. b) Declarar Marca	R\$ 32,35
	19	12	Und	Fouet, 30 cm, em inox, resistente, cabo branco (und): a) Características: fouet medindo 30 cm, em inox, resistente, cabo branco, para massas de bolos e misturas mais pesadas, arame 20cm, tipo pera e cabo 10cm. b) Declarar Marca	R\$ 32,11
	20	8	Und	Rolo para Abrir Massas, cor Branca, aprox. 40-50cm (und): a) Características: rolo profissional para abrir massas, em	R\$ 158,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				polietileno, medindo aproximadamente 50 cm, cor branca, resistente, com articulação. b) Declarar Marca	
	21	2	Und	Rolo para Abrir Massas, em inox, com 4 anéis ajustáveis e nivelador (und): a) Características: rolo para abrir massas, em inox, com 4 anéis ajustáveis e nivelador, medindo aproximadamente 40 cm. b) Declarar Marca e Apresentar Catálogo com foto, com indicação do produto.	R\$ 72,09
	22	15	Und	Saco Manga para Confeitar Descartável, resistente, tamanho G, (caixa com 50 unidades): a) Características: saco manga para confeitar descartável, resistente, transparente, tamanho G, aproximadamente 50cm x 27cm (caixa com 50 unidades). b) Declarar Marca	R\$ 63,60
Lote 05	23	10	Und	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (5-6 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5 a 6 Litros (nº24-26), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 89,86
	24	20	Und	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (10-12 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 a 12 Litros (nº30-32), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 129,00
	25	18	Und	Caçarola Reta em Alumínio c/ Tampa Hotel (20-25 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e	R\$ 205,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 20 a 25 Litros (nº38-40), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
26	8	Und	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (40-42 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 40 a 42 Litros (nº50), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 307,33
27	10	Und	Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (10L): a) Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 10 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 402,75
28	5	Und	Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (20L): a) Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 20 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 455,43
29	10	Und	Panela em Alumínio Polido com Tampa e cabo em Baquelite: a) Descrição: panela em alumínio, capacidade 2 a 3 litros,	R\$ 99,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				revestimento interno escovado e externo polido, cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas, com saída de vapor para reduzir a pressão interna, com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 06	30	80	Und	Caixa plástica com Tampa, cor Branca ou Transparente 05 Litros: a) Descrição: caixa plástica com tampa, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de 5L, medidas aproximadas de Altura 10,3 cm, largura 21,8 cm e comprimento 33 cm, de cor transparente, resistente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 27,93
	31	24	Und	Caixa Plástica Frigorífica reforçada com Tampa, cor Branca 8L: a) Descrição: caixa plástica com tampa, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 8L, medidas aproximadas de Altura 15,6cm, largura 21,5cm e comprimento 34,5cm, de cor branca leitosa, resistente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 29,56
	32	18	Und	Caixa Plástica Branca com tampa – 15L: a) caixa fabricada em polipropileno, resistente, cor branca, para capacidade mínima de 15L, com medidas externas aproximadas: altura 15cm, Largura 34,5cm e comprimento 44cm, com Tampa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 37,03
	33	290	Und	Caixa plástica para Alimentos com Tampa, cor Branca, aprox. (CxLxA) 54,4x34x19 (24L): a) Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 24,5L, medidas aproximadas de Altura 19 cm, largura 34cm e	R\$ 51,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				comprimento 54,4cm, de cor branca leitosa, resistente e empilhável, com lacres laterais. Podendo ser utilizada em Freezer. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	34	200	Und	Caixa plástica para Alimentos, cor Branca ou Transparente (CxLxA) 64x44x27cm (60L): a) Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 60L, medidas aproximadas de Altura 27 cm, largura 44cm e comprimento 64cm, de cor branca ou transparente, resistente e empilhável, com lacres laterais. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 103,76
	35	10	Und	Caixa Plástica Branca com Tampa – 140L: a) Descrição: caixa fabricada em polipropileno, resistente, cor branca, para capacidade mínima de 130L, com medidas aproximadas de 41,0 x 56,0 x 78,0 cm, com tampa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 327,48
Lote 07	36	600	Und	Colher de Chá em aço inoxidável: a) Descrição: colher de chá para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	R\$ 1,94
	37	1.200	Und	Colher de Sobremesa em aço inoxidável: a) Descrição: colher de sobremesa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	R\$ 1,58
	38	2.160	Und	Colher de Sopa em aço inoxidável: a) Descrição: colher de sopa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	R\$ 2,40
	39	90	Und	Colher para Servir em Inox nº 9: a) Descrição: colher para servir em inox, inteiriça, com	R\$ 40,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			cabo reforçado, acabamento sem rebarbas, nº 09, aproximadamente 38 x 7.5 x 3.6 cm b) Declarar Marca	
40	80	Und	Concha em Inox nº 9: a) Descrição: concha em inox, inteiriça, sem rebarbas, nº 09, capacidade: 200 ml, diâmetro: aproximadamente 10 cm, comprimento do cabo: 35 cm a 40 cm. b) Declarar Marca	R\$ 20,42
41	40	Und	Escumadeira em Inox: a) Descrição: escumadeira em inox, diâmetro aproximadamente 11cm, comprimento do cabo: 35cm a 40cm, deverá ser inteiriça, sem rebites e emendas. b) Declarar Marca	R\$ 21,72
42	80	Und	Faca de Serra para Pão: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com cabo anatômico em polipropileno reforçado na cor Branca. b) Declarar Marca	R\$ 25,59
43	600	Und	Faca para Refeição em aço inoxidável: a) Descrição: faca de mesa, para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante, medidas aproximadas: 21x2x0,3cm. b) Declarar Marca	R\$ 4,78
44	50	Und	Faca para Corte de Carnes 7”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, Aplicação: para corte de carnes. b) Declarar Marca	R\$ 40,83
45	18	Und	Faca para corte de Carnes 8”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes. b) Declarar Marca	R\$ 55,91
46	48	Und	Faca para corte de Legumes 3-5”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 3 a 5 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de legumes. b) Declarar Marca	R\$ 13,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	47	600	Und	Garfo para Refeição em aço inoxidável: a) Descrição: garfo para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	R\$ 3,32
	48	68	Und	Pegador de Salada em Inox, cabo aprox. 30 cm: a) Descrição: pegador de salada em inox, comprimento do cabo aproximado de 30 cm. b) Declarar Marca	R\$ 15,04
	49	5.520	Und	Prato Fundo em Vidro Temperado, Transparente e Liso: a) Descrição: prato fundo resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. b) Declarar Marca	R\$ 7,24
	50	240	Und	Prato Raso em Vidro Temperado, Transparente e Liso: a) Descrição: prato raso resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. b) Declarar Marca	R\$ 8,75
	51	3	Und	Peneira Grande em Inox, para farinhas, em malha fina, sem cabo, 55cm de diâmetro: a) Descrição: com malha e aro em aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 55 cm, finalidade: própria para coar farinhas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 26,61
	52	30	Und	Peneira Média em Inox, com cabo, 20cm de diâmetro: a) Descrição: com malha em aço inoxidável, aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente, exceto madeira. Diâmetro: aproximadamente 20 cm, finalidade: própria para coar sucos e caldos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 23,34
Lote 08	53	12	Und	Termômetro Infra Vermelho para Alimentos: a) Descrição: termômetro infra vermelho para uso	R\$ 188,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				culinário, com visualização instantânea da temperatura em display de cristal líquido, faixa de temperatura: -50°C a 380°C, mira a laser, com indicação de bateria e desligamento automático, fonte de alimentação: 2 Pilhas aaa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	54	24	Und	Pilha Alcalina (AAA) para termômetro infravermelho, pcte com 4 unidades:	R\$ 5,94
	55	100	Und	Termômetro Culinário, tipo espeto com haste em aço inox: a) Descrição: termômetro culinário - tipo espeto, com faixa de medição de 50°C a 300°C, precisão 1°C, bateria 1,5V AG13, haste em inox com aproximadamente 22,5 cm, desligamento automático após 10 minutos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 54,96
	56	30	Und	Bateria para Termômetro Espeto - 1,5V AG13, cartela com 10 unidades	R\$ 7,48
Lote 09	57	12	Und	Colher de Polipropileno, branca, aprox. 50 cm para Preparo de Alimentos: a) Descrição: colher em polipropileno, resistente a altas temperaturas, côncava, acabamento sem rebarbas, aproximadamente 50 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 18,85
	58	34	Und	Pá em Polipropileno Branca, 1,0m: a) Descrição: pá de polietileno (2,0cm x 11,0cm x 100cm), pá para caldeirão, 100% polietileno alimentício, Não libera resíduos, fácil higienização, para temperaturas até 100°C, cor Branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 129,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	59	6	Und	Colher em Polietileno Branca, 30 cm a) Descrição: colher de polietileno (30cm), 100% polietileno alimentício, Não libera resíduos, fácil higienização, para temperaturas até 100°C, cor Branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 15,70
	60	68	Und	Placa em Polietileno (Altileno) para Corte: a) Descrição: material atóxico, resistente, inodoro, cor branca, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 1cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 68,36
Lote 10	61	60	Und	Garrafa Térmica Magic Pump 1L, cores Branca e/ou Preta: a) Descritivo: garrafa térmica, resistente, com sistema corta pingo, capacidade de 1 litro, nas cores Branca e Preta. b) Declarar Marca	R\$ 64,53
	62	18	Und	Garrafa Térmica Magic Pump, em Inox 1,8-2L: a) Descritivo: garrafa térmica, em inox, resistente, com sistema corta pingo, capacidade de 1,8-2 litros. b) Declarar Marca	R\$ 83,00
Lote 11	63	100	Und	Jarra Plástica graduada, cor Branca, 1L: a) Descrição: jarra plástica com alça, graduada, incolor, preferencialmente translucido, graduação gravada em silk screen ou relevo com capacidade de 1L. b) Declarar Marca	R\$ 29,10
	64	160	Und	Jarra Plástica com Tampa, cor Transparente (4L): a) Descrição: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros. b) Declarar Marca	R\$ 16,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Lote 12	65	18	Und	Picador de Legumes Manual Tamanho Médio: a) Descrição: picador manual para legumes, tamanho médio, estrutura feita em alumínio com pintura eletrostática, colunas em aço maciço, com duas molas reforçadas, com navalhas de 10 mm e laminas em aço inox, bordas de plástico, cabo e pés emborrachados. Medidas aproximadas de: Altura: 53cm; Largura: 25cm; Comprimento: 37cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 108,65
	66	10	Und	Ralador para Queijo Manual em Inox (4 Faces): a) Descrição: ralador manual em inox de alta qualidade, 4 faces 8 polegadas, com tamanho aproximado de 23cm. b) Declarar Marca	R\$ 17,79
Lote 13	67	800	Und	Babador Infantil de Silicone com cata-migalhas, cores diversas, com estampa infantil: a) Descrição: babador em silicone, com estampa de tema infantil, diversas cores (Azul, Amarelo e Rosa), confortável, flexível e ajustável com fecho de fácil regulagem, impermeável e de fácil higienização, atóxico, acabamentos arredondados e com coletor de migalhas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 18,72
	68	300	Und	Cadeira para Refeição / Papa Infantil: a) Descrição: cadeira para refeição infantil / Papa alta, com proteção entrepernas, bandeja removível, assento e encosto aconchocado, com material higiênico e impermeável para facilitar a limpeza, deverá conter sinto de segurança ajustável de 05 pontos, cores e estampas diversas. Medidas mínimas de 84cm (Altura), dobrável, para crianças de até 23Kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 362,33
	69	550	Und	Copo Plástico Infantil de Tampa com Bico e Alça (200 a 350ml):	R\$ 28,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				a) Descrição: copo de plástico infantil, resistente, livre de BPA, com fechamento em rosca, antivazamento, com alças, cores diversas e estampas, capacidade aproximadamente de 200 a 350 ml para Transição. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	70	460	Und	Mamadeira (220 a 240 ml), com sistema antivazamento e alça, livre de BPA: a) Descrição: mamadeira em polipropileno, termoplástico, livre de BPA, com disco de vedação para evitar vazamentos e largo para facilitar higienização. Bico com silicone de fácil higienização, inodoro e livre de Bisfenol A, capacidade de aproximadamente 220 a 240ml, com certificação no Inmetro, com alça. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 18,31
Lote 14	71	30	50 M	Mangueira Trançada Transparente/Cristal - 3/4 (50 M): a) Descrição: Mangueira Transparente/Cristal Trançada 3/4", composta por camada interna e externa de PVC flexível e por camada intermediária de fio de poliéster, sendo recomendada principalmente para cozinhas industriais em geral, 50 M. b) Declarar Marca	R\$ 408,99
	72	30	Und	Kit Esguicho para mangueira com engate rápido, 3/4 (Und): a) Descrição: kit de esguicho para mangueira de 3/4, contendo: 1 engate rápido para mangueira de 3/4, 1 adaptador de rosca 3/4 e redução de 1/2, 1 engate rápido com "aquastop" para mangueira de 3/4 e 1 esguicho com jato regulável. b) Declarar Marca	R\$ 7,26
	73	160	Und	Borrifador Pulverizador, com Válvula Gatilho, plástico	R\$ 10,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Lote 15				resistente (500ml): a) Descrição: borrifador pulverizador multiuso, resistente, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado, cores diversas, corpo transparente. b) Declarar Marca	
	74	120	Und	Caixa Agrícola Vazada para Verduras / Frutas (45L), cores Branca e Amarela: a) Descrição: caixa plástica, engradado, resistente para verduras, legumes e frutas, com ombreiras, capacidade para aproximadamente 45 litros, sem tampa, empilhável, cores branca e amarela. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 36,33
	75	2.800	Und	Caneca plástica com Alça, em Polipropileno, cores diversas, atóxica, Livre de BPA (300ml): a) Descrição: caneca plástica escolar, inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, com acabamento brilhante, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem frisos na base. Livre de BPA, Capacidade: aproximadamente: 300 ml (trezentos mililitros) (com graduação para 100 mL e para 200 mL indicados em silk screen ou relevo, na parte externa), Cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, formato: cilíndrico redondo, sem dobra na parte inferior externa, Espessura: 3,0 mm, Diâmetro: 80 mm aproximadamente, Resistência: 130°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 4,44
	76	24	Und	Carrinho para transporte (Tartaruga): a) Descrição: carrinho para transporte (tartaruga) de caixa térmica, estrutura com rodízios para movimentação de caixas plásticas empilháveis, com dois rodízios fixos e dois giratórios com trava e puxador, deverá ser resistente e suportar uma capacidade de até 180Kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 385,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	77	4	Und	Cesto Plástico com Tampa, 100 Litros, cor Branca: a) Descrição: cesto plástico resistente, tipo balde, com tampa sobreposta, capacidade de aproximadamente 100 litros, cor branca, com alças resistentes e ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 98,93
	78	140	Und	Descascador para Legumes Manual, cor Branca: a) Descrição: descascador de legumes e boleador em plástico resistente e lamina de aço inox, cor branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 11,44
	79	2	Und	Escada em Alumínio, Reforçada, Trava de Segurança, com 7 Degraus: a) Descrição: escada 100% alumínio com 07 degraus, sapata e degraus antiderrapante, que suporte até 120 Kg, com patamar em polipropileno, barra inferior traseira de reforço da estrutura com travas laterais. b) Declarar Marca	R\$ 265,07
	80	24	Und	Escorredor de Macarrão aproximadamente 50cm de diâmetro: a) Descrição: tipo tacho furado, com pé, com orla e alça, grande, em alumínio ou inox, diâmetro: 50 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 130,43
	81	90	Und	Escorredor de Pratos em Aço Inox para 20 pratos: a) Descrição: escorredor de pratos em aço cromado, com escorredor de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadamente 52 x 27 x 28,5 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 104,01
	82	50	Und	Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo longo: a) Descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo	R\$ 12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			da garrafa, cerdas rígidas, em silicone, cabo longo.. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
83	120	Und	Estrado Plástico Modular 50x60x15cm (aproximadamente), cor preto ou cinza: a) Estrado, pallet plástico modular 50x60x15cm (aproximadamente), com encaixe "macho e fêmea", deverá suportar 200Kg, ser resistente, ser leve, atóxico, de fácil higienização nas cores preta ou cinza escuro, podendo ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias, b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual, com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 169,30
84	36	Und	Filtro/Refil para Purificador de Água, Acquaflex Libell: a) Descrição: filtro / refil para Purificador de água, marca Libell Acqua Flex. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 58,80
85	2	Und	Jogo Kit de Ferramentas, 27 peças com maleta (martelo, alicate, chave de fenda...): a) Descrição: jogo de ferramentas domésticas para manutenção geral com maleta resistente, contendo 27 peças, entre elas, alicate universal, alicate de bico, chave inglesa ajustável, trena, estilete, chave teste, martelo, fita isolante, chave de fenda, etc. b) Declarar Marca	R\$ 125,51
86	40	Und	Lixeira Plástica com Pedal, cor Branca, 20 Litros: a) Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, cor branca, com capacidade de 20 litros. b) Declarar Marca	R\$ 45,00
87	100	cx	Luva de Vinil sem pó, caixa com 100 unidades: a) Descrição: luva de vinil, sem pó, não poderá conter látex, nos tamanhos P, M e G, cores: transparente ou branca. Caixas com 100 unidades. b) Declarar Marca	R\$ 25,87
88	80	Und	Organizador para Talheres com Tampa – 5 divisões, cor Branca ou Transparente:	R\$ 34,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			a) Descrição: organizador para talheres com tampa, tamanho Grande, com 5 divisões, em plástico atóxico, resistente, cor Branca ou Transparente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
89	48	Und	Porta Leite de Saquinho Fechado / caneca plástica (L): a) caneca plastica, porta leite de saquinho fechada, cores: branca, amarela e azul, capacidade para 1 litro. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 10,80
90	2.200	Und	Tigela / Cumbucas em Polipropileno com aba, cores diversas (250 a 300ml): a) Descrição: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, com aba, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, capacidade: 250 a 350 ml, cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato: cilíndrico redondo, espessura: mínimo de 2,5mm, diâmetro: 112,0mm aproximadamente, resistência: 100°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 7,70
91	12	Und	Tesoura Multiuso, 21 cm: a) Características: tesoura multiuso, com cabo em resina plástica, anatômico e lâmina em aço inoxidável, aproximadamente 21 cm. b) Declarar Marca	R\$ 13,16
92	80	Und	Escorredor para Mamadeiras : a) Descrição: escorredor para mamadeiras de plástico atóxico, livre de BPA, para mínimo de 06 mamadeiras, cor branca, podendo ter detalhes coloridos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 77,58
93	60	Und	Escova para Higienização de Mamadeiras com Limpa Bicos: a) Descrição: escova para limpeza de mamadeira com	R\$ 16,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				limpador de bico, com cabo plástico esterilizável e longo para alcançar toda a parte interna e fundo da mamadeira com facilidade, cerdas em nylon duráveis, atóxicos, antialérgicos, esterilizáveis, inodoros, e resistentes à fervura, ser Livre de Bisfenol A (BPA). Tamanho aproximado de 26,6 cm e escova com aproximadamente 8,5 cm. Não serão aceitas escovas com cerdas ralas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
94	8	Und		Fogão Elétrico de mesa em inox, 2 Bocas, 110V, 2.000W de Potencia e ajuste de temperatura: a) Descrição: fogão elétrico de mesa em inox com 02 bocas em ferro fundido, 110V, 2.000W de potencia, compacto, com ajuste de temperatura com mínimo de 5 níveis, resistente a corrosão e de alta durabilidade. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 205,89
95	300	Und		Kit Alimentação infantil, 4 peças (1 prato fundo 660ml, 1 colher, 1 colher torta e 1 copo com tampa e Bico 200ml): a) Descrição: kit para alimentação infantil contendo: 1 prato fundo de aproximadamente 660ml, 1 colher normal, 1 colher torta e 1 copo com tampa e bico de aproximadamente 200 a 280ml, todos em plástico atóxico, livre de BPA, podendo ser utilizado em microondas, cores diversas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 29,67
96	1200	Und		Prato Fundo Infantil em Inox, 22 a 23,5cm: a) Descrição: prato infantil em inox, com superfície lisa, formato redondo, diâmetro: 22 a 23,5 cm aproximadamente. b) Declarar Marca	R\$ 23,22
97	1200	Und		Prato Fundo Infantil de Plástico: a) Descrição: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, com aba, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, capacidade: 600 a 700 ml, diâmetro: 22 a 23,5 cm	R\$ 5,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				aproximadamente, cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato: redondo, , resistência: 100°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
98	2	Und		Balança Digital Portátil: a) Balança Portátil digital para pesar alunos, com capacidade para até 150 kg, capacidade mínima de 2 kg, graduação de peso 0,1kg, plataforma em vidro temperado e visor em LCD. Altura: 4,00 cm, Largura: 32,50 cm, Profundidade: 31,50 cm, Peso: 1,12 kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 90,97
99	2	Und		Mesa Tampo em Polietileno para Manipulação de Alimentos: a) Descrição: Mesa em inox, com tampo em polietileno de aproximadamente 1 cm de espessura, pés niveladores com proteção antiderrapante, resistente a corrosão, de fácil higienização, livre de oxidação, em conformidade com a vigilância sanitária. Medidas aproximadas: 200x65x90 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 5080,76
100	250	Und		Rolo com 1.000 etiquetas Lacres de Segurança para Delivery de Alimentos: a) Descrição: rolo contendo 1.000 etiquetas para lacres de segurança para alimentos, com medidas aproximadas de 10x3cm, em papel couche adesivo, deverá conter a escrita "lacre de segurança - Alimento Seguro - Não aceite com o lacre violado" b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 35,43
101	60	Und		Rodízios giratório com espiga roscada compatível com Caixa Marfinite de 372 litros. a) Descrição: Rodízio giratório com espiga roscada, compatível para caixa de 372 litros da marca Marfinite. Deve acompanhar parafusos para fixação dos rodízios na	R\$ 66,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				sapata. Peso mínimo suportado 60kg. Referência Schioppa 412 ou similar compatível com caixa Marfinite 372 litros. b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	102	15	Und	Sapata para caixa Marfinite de 372 litros. Conjunto com 4 unidades. a) Descrição: Rodízio giratório com espiga roscada, compatível para caixa de 372 litros da marca Marfinite. Deve acompanhar parafusos para fixação dos rodízios na sapata. Referência Schioppa 412 ou similar compatível com caixa Marfinite 372 litros. b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	R\$ 94,22
Total Geral					R\$ 511.366,24

Classificação do objeto quanto a heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação atenderá às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto e Cozinhas Escolares de modo a garantir os procedimentos, higienização e segurança alimentar.

2.2. O fornecimento de utensílios faz-se necessário para a facilitar o manuseio e acondicionamento adequado dos produtos utilizados no preparo das refeições para os alunos matriculados nas escolas municipais, conforme convênio firmado com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em seguimento a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

2.3. Conforme verificado, a demanda não possui contrato vigente; portanto, entendemos apropriada a formalização de avença aquisição, com fornecimento necessário, objetivando atender às demandas de forma padronizada, como também privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação do fornecimento e de execução das despesas.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução proposta é o registro de preço para aquisição de utensílios para a Cozinha Piloto e Cozinhas Escolares. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.2. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e responsabilidade tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

3.3. Durante o período de validade dos produtos, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de: transporte, avarias / embalagens danificadas, produtos em temperatura inadequada, coloração e odor não característicos ao produto dentre outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.16. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Restrição e participação de empresas consorciadas

4.17. Tratam-se da aquisição de bens facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue, **PARCELADAMENTE – QUINZENALMENTE**, em até **07 (sete) dias úteis** a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável mediante justificativa aceita pelo Departamento de Alimentação Escolar. O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 10:00 e das 13:30h às 15:30 horas;

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, lote e validade.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. O local de entrega será no Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto (av. do Café, 1,060, Centro, Orlandia - SP), das 7:30h às 15:30h, haverá servidor responsável pelo recebimento dos produtos. As entregas fora do horário descrito poderão não ser recebidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. As peças/produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento/peças das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento/peça equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o Departamento de Alimentação Escolar e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Departamento de Alimentação Escolar poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A execução do contrato deverá ser gerida pela **Sra. FABIANA DE SOUZA CORRÊA**, matrícula 3974, ocupante do cargo de Nutricionista, e fiscalizada pela **Sra. SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA**, matrícula 7719, ocupante do cargo de Nutricionista ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.17. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito) dias corridos, contados da entrada da nota fiscal eletrônica/fatura na Contadoria Municipal**, e da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23.05.2025**.

8.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.26. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (Lotes)**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1. Fabricação e/ou fornecimento de utensílios para cozinha com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 511.366,60 (Quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários da **tabela contida no item 1 acima**.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Setor	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento Econômico
AE	297/ 300	Próprio	33.90.30.07
QMSE	240/ 262/ 265	Federal	33.90.30.07

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO Nº 167/2025

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

	Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
				Utensílios			
Lote 01	1	100	Und	Assadeira para Cup Cake, em silicone, 12 cavidades (und): a) Características: assadeira para cup cake, muffin, em silicone grau alimentício, com 12 cavidades, resistente a altas temperaturas.			
	2	26	Und	Assadeira de Alumínio nº 04: a) Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 39.5 x 27.5 x 5.9 cm b) Declarar Marca			
	3	12	Und	Assadeira de Alumínio nº 07: a) Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 60x40x8 cm com alça. Linha Hotel b) Declarar Marca			
	4	20	Und	Forma redonda em Alumínio para Bolo e/ou Pudim com furo: a) Características: forma redonda em alumínio, para bolo e/ou pudim com furo no meio, diâmetro mínimo 23 cm. b) Declarar Marca			
Lote 02	5	10	Und	Bacia de Alumínio Reforçado (12L): a) Descrição: fabricado 100% alumínio,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				resistente, que não enferruja, com capacidade aproximada para 12 litros, numeração:50. b) Declarar Marca	
	6	6	Und	Bacia de Alumínio, Reforçado (22L): a) Descrição: fabricado 100% alumínio, resistente, que não enferruja, com capacidade aproximada de 22 litros. b) Declarar Marca	
	7	20	Und	Caneca de Alumínio 1L: a) Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade mínima de 1 litro. b) Declarar Marca	
	8	40	Und	Caneca de Alumínio 2L: a) Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade mínima de 2 litros. b) Declarar Marca	
	9	70	Und	Canecão em Alumínio 3L: a) Descrição: tipo hotel, em alumínio fosco, com bico e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 3 litros aproximadamente, espessura: 1,8 mm no mínimo, diâmetro 20 cm. b) Declarar Marca	
Lote 03	10	20	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (10L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade aproximada 10 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro. b) Declarar Marca	
	11	70	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (20L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 20 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro. b) Declarar Marca	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	12	20	Und	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (30-40L): a) Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 30 a 40 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 53 cm. b) Declarar Marca	
	13	8	Und	Balde, Transparente com graduação (20L): a) Descrição: balde plástico com alça, cor branca ou transparente, com graduação indicados em silk screen ou relevo na parte externa, capacidade de 20 litros. b) Declarar Marca	
Lote 04	14	6	Und	Bico para confeitaria Perle, nº 5 liso, em inox, (und): a) Características: bico para confeitaria, perle, nº 5, liso, em inox. b) Declarar Marca	
	15	36	Und	Espátula (pão duro) em Silicone: a) Descrição: espátula (pão duro) em silicone alimentício, cabo com mínimo de 27 cm, cores variadas. b) Declarar Marca	
	16	6	Und	Espátula Tubular em Inox, 20 cm, com régua medidora de 15 cm (und): a) Características: espátula tubular em inox, 15 a 20 cm, com régua medidora de 15 cm, para raspar, cortar e organizar (massas e/ou legumes). b) Declarar Marca	
	17	8	Und	Espátula Profissional em aço Inox, 38 cm, cabo em polipropileno: a) Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva. b) Declarar Marca	
	18	8	Und	Espátula em inox, cabo plástico, cor branca, 10 cm: a) Descrição: Espátula/Raspadeira em inox,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				com mínimo de 10cm, cabo plástico na cor branca. b) Declarar Marca	
19	12	Und		Fouet, 30 cm, em inox, resistente, cabo branco (und): a) Características: fouet medindo 30 cm, em inox, resistente, cabo branco, para massas de bolos e misturas mais pesadas, arame 20cm, tipo pera e cabo 10cm. b) Declarar Marca	
20	8	Und		Rolo para Abrir Massas, cor Branca, aprox. 40-50cm (und): a) Características: rolo profissional para abrir massas, em polietileno, medindo aproximadamente 50 cm, cor branca, resistente, com articulação. b) Declarar Marca	
21	2	Und		Rolo para Abrir Massas, em inox, com 4 anéis ajustáveis e nivelador (und): a) Características: rolo para abrir massas, em inox, com 4 anéis ajustáveis e nivelador, medindo aproximadamente 40 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
22	15	Und		Saco Manga para Confeitar Descartável, resistente, tamanho G, (caixa com 50 unidades): a) Características: saco manga para confeitar descartável, resistente, transparente, tamanho G, aproximadamente 50cm x 27cm (caixa com 50 unidades). b) Declarar Marca	
Lote 05	23	10	Und	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (5-6 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				fosco, capacidade aproximadamente 5 a 6 Litros (nº24-26), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
24	20	Und		Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (10-12 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 a 12 Litros (nº30-32), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
25	18	Und		Caçarola Reta em Alumínio c/ Tampa Hotel (20-25 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 20 a 25 Litros (nº38-40), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
26	8	Und		Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel (40-42 Litros): a) Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 40 a 42 Litros (nº50), com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	27	10	Und	Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (10L): a) Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 10 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	28	5	Und	Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (20L): a) Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 20 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	29	10	Und	Panela em Alumínio Polido com Tampa e cabo em Baquelite: a) Descrição: panela em alumínio, capacidade 2 a 3 litros, revestimento interno escovado e externo polido, cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas, com saída de vapor para reduzir a pressão interna, com espessura mínima de 3mm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 06	30	80	Und	Caixa plástica com Tampa, cor Branca ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				Transparente 05 Litros: a) Descrição: caixa plástica com tampa, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de 5L, medidas aproximadas de Altura 10,3 cm, largura 21,8 cm e comprimento 33 cm, de cor transparente, resistente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	31	24	Und	Caixa Plástica Frigorífica reforçada com Tampa, cor Branca 8L: a) Descrição: caixa plástica com tampa, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 8L, medidas aproximadas de Altura 15,6cm, largura 21,5cm e comprimento 34,5cm, de cor branca leitosa, resistente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	32	18	Und	Caixa Plástica Branca com tampa – 15L: a) caixa fabricada em polipropileno, resistente, cor branca, para capacidade mínima de 15L, com medidas externas aproximadas: altura 15cm, Largura 34,5cm e comprimento 44cm, com Tampa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	33	290	Und	Caixa plástica para Alimentos com Tampa, cor Branca, aprox. (CxLxA) 54,4x34x19 (24L): a) Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 24,5L, medidas aproximadas de Altura 19 cm, largura 34cm e comprimento 54,4cm, de cor branca leitosa, resistente e empilhável, com lacres laterais. Podendo ser utilizada em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				Freezer. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	34	200	Und	Caixa plástica para Alimentos, cor Branca ou Transparente (CxLxA) 64x44x27cm (60L): a) Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 60L, medidas aproximadas de Altura 27 cm, largura 44cm e comprimento 64cm, de cor branca ou transparente, resistente e empilhável, com lacres laterais. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	35	10	Und	Caixa Plástica Branca com Tampa – 140L: a) Descrição: caixa fabricada em polipropileno, resistente, cor branca, para capacidade mínima de 130L, com medidas aproximadas de 41,0 x 56,0 x 78,0 cm, com tampa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 07	36	600	Und	Colher de Chá em aço inoxidável: a) Descrição: colher de chá para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	
	37	1.200	Und	Colher de Sobremesa em aço inoxidável: a) Descrição: colher de sobremesa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	
	38	2.16	Und	Colher de Sopa em aço inoxidável:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	0		a) Descrição: colher de sopa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	
39	90	Und	Colher para Servir em Inox nº 9: a) Descrição: colher para servir em inox, inteira, com cabo reforçado, acabamento sem rebarbas, nº 09, aproximadamente 38 x 7.5 x 3.6 cm b) Declarar Marca	
40	80	Und	Concha em Inox nº 9: a) Descrição: concha em inox, inteira, sem rebarbas, nº 09, capacidade: 200 ml, diâmetro: aproximadamente 10 cm, comprimento do cabo: 35 cm a 40 cm. b) Declarar Marca	
41	40	Und	Escumadeira em Inox: a) Descrição: escumadeira em inox, diâmetro aproximadamente 11cm, comprimento do cabo: 35cm a 40cm, deverá ser inteira, sem rebites e emendas. b) Declarar Marca	
42	80	Und	Faca de Serra para Pão: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com cabo anatômico em polipropileno reforçado na cor Branca. b) Declarar Marca	
43	600	Und	Faca para Refeição em aço inoxidável: a) Descrição: faca de mesa, para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante, medidas aproximadas: 21x2x0,3cm. b) Declarar Marca	
44	50	Und	Faca para Corte de Carnes 7”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, Aplicação: para corte de carnes. b) Declarar Marca	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

45	18	Und	Faca para corte de Carnes 8”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes. b) Declarar Marca	
46	48	Und	Faca para corte de Legumes 3-5”: a) Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 3 a 5 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de legumes. b) Declarar Marca	
47	600	Und	Garfo para Refeição em aço inoxidável: a) Descrição: garfo para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante. b) Declarar Marca	
48	68	Und	Pegador de Salada em Inox, cabo aprox. 30 cm: a) Descrição: pegador de salada em inox, comprimento do cabo aproximado de 30 cm. b) Declarar Marca	
49	5.520	Und	Prato Fundo em Vidro Temperado, Transparente e Liso: a) Descrição: prato fundo resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. b) Declarar Marca	
50	240	Und	Prato Raso em Vidro Temperado, Transparente e Liso: a) Descrição: prato raso resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. b) Declarar Marca	
51	3	Und	Peneira Grande em Inox, para farinhas, em malha fina, sem cabo, 55cm de diâmetro: a) Descrição: com malha e aro em aço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				inoxidável, diâmetro: aproximadamente 55 cm, finalidade: própria para coar farinhas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	52	30	Und	Peneira Média em Inox, com cabo, 20cm de diâmetro: a) Descrição: com malha em aço inoxidável, aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente, exceto madeira. Diâmetro: aproximadamente 20 cm, finalidade: própria para coar sucos e caldos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 08	53	12	Und	Termômetro Infra Vermelho para Alimentos: a) Descrição: termômetro infra vermelho para uso culinário, com visualização instantânea da temperatura em display de cristal líquido, faixa de temperatura: -50°C a 380°C, mira a laser, com indicação de bateria e desligamento automático, fonte de alimentação: 2 Pilhas aaa. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	54	24	Und	Pilha Alcalina (AAA) para termômetro infravermelho, pcte com 4 unidades:	
	55	100	Und	Termômetro Culinário, tipo espeto com haste em aço inox: a) Descrição: termômetro culinário - tipo espeto, com faixa de medição de 50°C a 300°C, precisão 1°C, bateria 1,5V AG13, haste em inox com aproximadamente 22,5 cm, desligamento automático após 10 minutos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	56	30	Und	Bateria para Termômetro Espeto - 1,5V AG13, cartela com 10 unidades	
Lote 09	57	12	Und	Colher de Polipropileno, branca, aprox. 50 cm para Preparo de Alimentos: a) Descrição: colher em polipropileno, resistente a altas temperaturas, côncava, acabamento sem rebarbas, aproximadamente 50 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	58	34	Und	Pá em Polipropileno Branca, 1,0m: a) Descrição: pá de polietileno (2,0cm x 11,0cm x 100cm), pá para caldeirão, 100% polietileno alimentício, Não libera resíduos, fácil higienização, para temperaturas até 100°C, cor Branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	59	6	Und	Colher em Polietileno Branca, 30 cm a) Descrição: colher de polietileno (30cm), 100% polietileno alimentício, Não libera resíduos, fácil higienização, para temperaturas até 100°C, cor Branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	60	68	Und	Placa em Polietileno (Altileno) para Corte: a) Descrição: material atóxico, resistente, inodoro, cor branca, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 1cm.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 10	61	60	Und	Garrafa Térmica Magic Pump 1L, cores Branca e/ou Preta: a) Descritivo: garrafa térmica, resistente, com sistema corta pingo, capacidade de 1 litro, nas cores Branca e Preta. b) Declarar Marca	
	62	18	Und	Garrafa Térmica Magic Pump, em Inox 1,8-2L: a) Descritivo: garrafa térmica, em inox, resistente, com sistema corta pingo, capacidade de 1,8-2 litros. b) Declarar Marca	
Lote 11	63	100	Und	Jarra Plástica graduada, cor Branca, 1L: a) Descrição: jarra plástica com alça, graduada, incolor, preferencialmente translucido, graduação gravada em silk screen ou relevo com capacidade de 1L. b) Declarar Marca	
	64	160	Und	Jarra Plástica com Tampa, cor Transparente (4L): a) Descrição: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros. b) Declarar Marca	
Lote 12	65	18	Und	Picador de Legumes Manual Tamanho Médio: a) Descrição: picador manual para legumes, tamanho médio, estrutura feita em alumínio com pintura eletrostática, colunas em aço maciço, com duas molas reforçadas, com navalhas de 10 mm e laminas em aço inox,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				bordas de plástico, cabo e pés emborrachados. Medidas aproximadas de: Altura: 53cm; Largura: 25cm; Comprimento: 37cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	66	10	Und	Ralador para Queijo Manual em Inox (4 Faces): a) Descrição: ralador manual em inox de alta qualidade, 4 faces 8 polegadas, com tamanho aproximado de 23cm. b) Declarar Marca	
Lote 13	67	800	Und	Babador Infantil de Silicone com cata-migalhas, cores diversas, com estampa infantil: a) Descrição: babador em silicone, com estampa de tema infantil, diversas cores (Azul, Amarelo e Rosa), confortável, flexível e ajustável com fecho de fácil regulação, impermeável e de fácil higienização, atóxico, acabamentos arredondados e com coletor de migalhas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	68	300	Und	Cadeira para Refeição / Papa Infantil: a) Descrição: cadeira para refeição infantil / Papa alta, com proteção entrepernas, bandeja removível, assento e encosto aconchocado, com material higiênico e impermeável para facilitar a limpeza, deverá conter sinto de segurança ajustável de 05 pontos, cores e estampas diversas. Medidas mínimas de 84cm (Altura), dobrável, para crianças de até 23Kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	69	550	Und	Copo Plástico Infantil de Tampa com Bico e Alça (200 a 350ml): a) Descrição: copo de plástico infantil, resistente, livre de BPA, com fechamento em rosca, antivazamento, com alças, cores diversas e estampas, capacidade aproximadamente de 200 a 350 ml para Transição. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	70	460	Und	Mamadeira (220 a 240 ml), com sistema antivazamento e alça, livre de BPA: a) Descrição: mamadeira em polipropileno, termoplástico, livre de BPA, com disco de vedação para evitar vazamentos e largo para facilitar higienização. Bico com silicone de fácil higienização, inodoro e livre de Bisfenol A, capacidade de aproximadamente 220 a 240ml, com certificação no Inmetro, com alça. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
Lote 14	71	30	50 M	Mangueira Trançada Transparente/Cristal - 3/4 (50 M): a) Descrição: Mangueira Transparente/Cristal Trançada 3/4", composta por camada interna e externa de PVC flexível e por camada intermediária de fio de poliéster, sendo recomendada principalmente para cozinhas industriais em geral, 50 M. b) Declarar Marca	
	72	30	Und	Kit Esguicho para mangueira com engate rápido, 3/4 (Und): a) Descrição: kit de esguicho para mangueira de 3/4, contendo: 1 engate rápido para mangueira de 3/4, 1 adaptador de rosca 3/4 e redução de 1/2, 1 engate rápido com "aquastop" para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

				mangueira de 3/4 e 1 esguicho com jato regulável. b) Declarar Marca	
Lote 15	73	160	Und	Borrifador Pulverizador, com Válvula Gatilho, plástico resistente (500ml): a) Descrição: borrifador pulverizador multiuso, resistente, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado, cores diversas, corpo transparente. b) Declarar Marca	
	74	120	Und	Caixa Agrícola Vazada para Verduras / Frutas (45L), cores Branca e Amarela: a) Descrição: caixa plástica, engradado, resistente para verduras, legumes e frutas, com ombreiras, capacidade para aproximadamente 45 litros, sem tampa, empilhável, cores branca e amarela. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
	75	2.800	Und	Caneca plástica com Alça, em Polipropileno, cores diversas, atóxica, Livre de BPA (300ml): a) Descrição: caneca plástica escolar, inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, com acabamento brilhante, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressalto, sem frisos na base. Livre de BPA, Capacidade: aproximadamente: 300 ml (trezentos mililitros) (com graduação para 100 mL e para 200 mL indicados em silk screen ou relevo, na parte externa), Cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, formato: cilíndrico redondo, sem dobra na parte inferior externa, Espessura: 3,0 mm, Diâmetro: 80 mm aproximadamente, Resistência: 130°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
76	24	Und	Carrinho para transporte (Tartaruga): a) Descrição: carrinho para transporte (tartaruga) de caixa térmica, estrutura com rodízios para movimentação de caixas plásticas empilháveis, com dois rodízios fixos e dois giratórios com trava e puxador, deverá ser resistente e suportar uma capacidade de até 180Kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
77	4	Und	Cesto Plástico com Tampa, 100 Litros, cor Branca: a) Descrição: cesto plástico resistente, tipo balde, com tampa sobreposta, capacidade de aproximadamente 100 litros, cor branca, com alças resistentes e ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
78	140	Und	Descascador para Legumes Manual, cor Branca: a) Descrição: descascador de legumes e boleador em plástico resistente e lamina de aço inox, cor branca. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
79	2	Und	Escada em Alumínio, Reforçada, Trava de Segurança, com 7 Degraus: a) Descrição: escada 100% alumínio com 07 degraus, sapata e degraus antiderrapante, que suporte até 120 Kg, com patamar em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			polipropileno, barra inferior traseira de reforço da estrutura com travas laterais. b) Declarar Marca	
80	24	Und	Escorredor de Macarrão aproximadamente 50cm de diâmetro: a) Descrição: tipo tacho furado, com pé, com orla e alça, grande, em alumínio ou inox, diâmetro: 50 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
81	90	Und	Escorredor de Pratos em Aço Inox para 20 pratos: a) Descrição: escorredor de pratos em aço cromado, com escorredor de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadamente 52 x 27 x 28,5 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
82	50	Und	Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo longo: a) Descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, cerdas rígidas, em silicone, cabo longo.. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
83	120	Und	Estrado Plástico Modular 50x60x15cm, cor preto ou cinza: a) Estrado, pallet plástico modular 50x60x15cm, com encaixe "macho e fêmea", deverá suportar 200Kg, ser resistente, ser leve, atóxico, de fácil higienização nas cores preta ou cinza escuro, podendo ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual, com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
84	36	Und	Filtro/Refil para Purificador de Água, Acquaflex Libell: a) Descrição: filtro / refil para Purificador de água, marca Libell Aqua Flex. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
85	2	Und	Jogo Kit de Ferramentas, 27 peças com maleta (martelo, alicate, chave de fenda...): a) Descrição: jogo de ferramentas domésticas para manutenção geral com maleta resistente, contendo 27 peças, entre elas, alicate universal, alicate de bico, chave inglesa ajustável, trena, estilete, chave teste, martelo, fita isolante, chave de fenda, etc. b) Declarar Marca	
86	40	Und	Lixeira Plástica com Pedal, cor Branca, 20 Litros: a) Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, cor branca, com capacidade de 20 litros. b) Declarar Marca	
87	100	cx	Luva de Vinil sem pó, caixa com 100 unidades: a) Descrição: luva de vinil, sem pó, não poderá conter látex, nos tamanhos P, M e G, cores: transparente ou branca. Caixas com 100 unidades. b) Declarar Marca	
88	80	Und	Organizador para Talheres com Tampa – 5 divisões, cor Branca ou Transparente: a) Descrição: organizador para talheres com tampa, tamanho Grande, com 5 divisões, em plástico atóxico, resistente, cor Branca ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Transparente. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
89	48	Und	Porta Leite de Saquinho Fechado / caneca plástica (L): a) caneca plastica, porta leite de saquinho fechada, cores: branca, amarela e azul, capacidade para 1 litro. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
90	2.200	Und	Tigela / Cumbucas em Polipropileno com aba, cores diversas (250 a 300ml): a) Descrição: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, com aba, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, capacidade: 250 a 350 ml, cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato: cilíndrico redondo, espessura: mínimo de 2,5mm, diâmetro: 112,0mm aproximadamente, resistência: 100°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
91	12	Und	Tesoura Multiuso, 21 cm: a) Características: tesoura multiuso, com cabo em resina plástica, anatômico e lâmina em aço inoxidável, aproximadamente 21 cm. b) Declarar Marca	
92	80	Und	Escorredor para Mamadeiras : a) Descrição: escorredor para mamadeiras de plástico atóxico, livre de BPA, para mínimo de 06 mamadeiras, cor branca, podendo ter detalhes coloridos. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
93	60	Und	Escova para Higienização de Mamadeiras com Limpa Bicos: a) Descrição: escova para limpeza de mamadeira com limpador de bico, com cabo plástico esterilizável e longo para alcançar toda a parte interna e fundo da mamadeira com facilidade, cerdas em nylon duráveis, atóxicos, antialérgicos, esterilizáveis, inodoros, e resistentes à fervura, ser Livre de Bisfenol A (BPA). Tamanho aproximado de 26,6 cm e escova com aproximadamente 8,5 cm. Não serão aceitas escovas com cerdas ralas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
94	8	Und	Fogão Elétrico de mesa em inox, 2 Bocas, 110V, 2.000W de Potencia e ajuste de temperatura: a) Descrição: fogão elétrico de mesa em inox com 02 bocas em ferro fundido, 110V, 2.000W de potencia, compacto, com ajuste de temperatura com mínimo de 5 níveis, resistente a corrosão e de alta durabilidade. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
95	300	Und	Kit Alimentação infantil, 4 peças (1 prato fundo 660ml, 1 colher, 1 colher torta e 1 copo com tampa e Bico 200ml): a) Descrição: kit para alimentação infantil contendo: 1 prato fundo de aproximadamente 660ml, 1 colher normal, 1 colher torta e 1 copo com tampa e bico de aproximadamente 200 a 280ml, todos em plástico atóxico, livre de BPA, podendo ser utilizado em microondas, cores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			diversas. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
96	1200	Und	Prato Fundo Infantil em Inox, 22 a 23,5cm: a) Descrição: prato infantil em inox, com superfície lisa, formato redondo, diâmetro: 22 a 23,5 cm aproximadamente. b) Declarar Marca	
97	1200	Und	Prato Fundo Infantil de Plástico: a) Descrição: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, com aba, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, capacidade: 600 a 700 ml, diâmetro: 22 a 23,5 cm aproximadamente, cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato: redondo, , resistência: 100°C. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
98	2	Und	Balança Digital Portátil: a) Balança Portátil digital para pesar alunos, com capacidade para até 150 kg, capacidade mínima de 2 kg, graduação de peso 0,1kg, plataforma em vidro temperado e visor em LCD. Altura: 4,00 cm, Largura: 32,50 cm, Profundidade: 31,50 cm, Peso: 1,12 kg. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
99	2	Und	Mesa Tampo em Polietileno para Manipulação de Alimentos: a) Descrição: Mesa em inox, com tampo em polietileno de aproximadamente 1 cm de espessura, pés niveladores com proteção	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			antiderrapante, resistente a corrosão, de fácil higienização, livre de oxidação, em conformidade com a vigilância sanitária. Medidas aproximadas: 200x65x90 cm. b) Declarar marca e apresentar catálogos ou manual com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
100	250	Und	Rolo com 1.000 etiquetas Lacs de Segurança para Delivery de Alimentos: a) Descrição: rolo contendo 1.000 etiquetas para lacs de segurança para alimentos, com medidas aproximadas de 10x3cm, em papel couche adesivo, deverá conter a escrita "lacre de segurança - Alimento Seguro - Não aceite com o lacre violado" b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
101	60	Und	Rodízios giratório com espiga roscada compatível com Caixa Marfinite de 372 litros. a) Descrição: Rodízio giratório com espiga roscada, compatível para caixa de 372 litros da marca Marfinite. Deve acompanhar parafusos para fixação dos rodízios na sapata. Peso mínimo suportado 60kg. Referência Schioppa 412 ou similar compatível com caixa Marfinite 372 litros. b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
102	15	Und	Sapata para caixa Marfinite de 372 litros. Conjunto com 4 unidades. a) Descrição: Rodízio giratório com espiga roscada, compatível para caixa de 372 litros da marca Marfinite. Deve acompanhar parafusos para fixação dos rodízios na sapata. Referência Schioppa 412 ou similar compatível com caixa Marfinite 372 litros.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			b) Declarar marca e apresentar catálogos com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.	
--	--	--	---	--

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

(nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

HABILITAÇÃO SOCIAL

DECLARA, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

TRABALHISTAS

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONDIÇÕES DO OBJETO

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133).

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável

EMPRESA:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 102/2025** resolve, nos termos da Lei 14.133, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos adjudicados na licitação homologada na forma como proposto pelos adjudicatários, doravante designados **FORNECEDORES**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES**, especificado(s) no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 8**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5 observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Orlândia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92](#), §1º, da Lei nº 14.133/21.

Orlândia/SP, 10 de Junho de 2025

DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE
Secretária Municipal de Educação

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE GABRIEL GRASI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 382.2XX.XXX-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 258.6XX.XXX-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 258.6XX.XXX-XX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 258.6XX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FABIANA DE SOUZA CORRÊA

Cargo: NUTRICIONISTA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA

Cargo: NUTRICIONISTA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.10.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.4. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.5. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.11 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.13 Indenizações e multas.

5.14. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Orlandia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º](#), da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)